

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.033-B, DE 2003**

**Aprova o ato que autoriza a RÁDIO
COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO FM a executar serviço
de radiodifusão comunitária na ci-
dade de Santo Antônio do Descoberto,
Estado de Goiás.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 654, de 26 de abril de 2002 que autoriza a Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado ODAIR
Relator**